

**ATAS****ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise da proposta de preços apresentada por NORTHUB ENGENHARIA EIRELI - EPP, CPNJ: 31.596.913/0001-46, vinculados à Tomada de Preços nº 001/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 2019/000019320-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com a análise técnica a Divisão de Engenharia, no corpo do Ofício 122/2021-DVENG (anexo), aponta em conclusão que: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante NORTHUB ENGENHARIA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ 31.596.913/0001-46 para que demonstre objetivamente as razões para as divergências constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Encargos Sociais e BDI a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada.". QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa NORTHUB ENGENHARIA EIRELI, para que apresente manifestação na forma indicada pela área técnica. QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 07/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade o será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-001-2020>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 14/07/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 16/07/2021 e encerrará no dia 22/07/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços

**Elízia Mara Costa Israel**  
Presidente da CPL

**Tatiana Paz de Almeida**  
Secretária da CPL

**Lívia dos Santos Vásquez**  
Membro da CPL

**Wendell Martins do Nascimento**  
Membro da CPL

*Em férias regulamentares*  
**João de Albuquerque Andrade Lima Neto**  
Membro da CPL

*Em gozo de licença*  
**Iano Sá e Souza de Wanderley**  
Membro da CPL

**Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara**  
Membro da CPL

**Rafael Cyrino Guimarães**  
Membro da CPL

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise da proposta de preços apresentada por APB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 06.939.058/0001-81, FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56, e, RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.829.252/0001-32, vinculados à Tomada de Preços nº 001/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2020/000018756-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE nos termos do Despacho-Ofício 26/02/2021 (link: [https://www.tjam.jus.br/images/CPL\\_-\\_LEGISLA%C3%87%C3%83O/TJAM\\_-\\_Despacho\\_Of%C3%ADcio\\_-\\_Interpreta%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_3%C2%BA\\_do\\_art\\_43\\_da\\_8666\\_93\\_-\\_PA\\_2021\\_3081.pdf](https://www.tjam.jus.br/images/CPL_-_LEGISLA%C3%87%C3%83O/TJAM_-_Despacho_Of%C3%ADcio_-_Interpreta%C3%A7%C3%A3o_do_3%C2%BA_do_art_43_da_8666_93_-_PA_2021_3081.pdf)), em interpretação do §3º do art. 43 da Lei nº 8.66/93, solicita-se das empresas APB CONSTRUTORA EIRELI e FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI a apresentação das características técnicas de cada um dos produtos discriminados, emitidas pelos respectivos fabricantes, através da apresentação de folder, catálogo ou outro documento que possa atestar a veracidade das características dos produtos a serem utilizados. As características técnicas deverão atender ao Memorial Descritivo, constante no Anexo III do Projeto Básico. QUE de acordo com a análise técnica a Divisão de Engenharia, no corpo do Ofício 114/2021-DVENG (anexo), aponta em conclusão que: (1) em relação à APB CONSTRUTORA EIRELI: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI (sic, leia-se APB CONSTRUTORA EIRELI), (...) para que realize correções na proposta da licitante constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Planilha Sintética, Planilha Analítica e inclusão do Catálogo/Folder, se possível, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; (2) em relação à FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.581.251/0001-56 para que realize correções na proposta da licitante constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Planilha Sintética, Planilha Analítica e inclusão do Catálogo/Folder, se possível, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada."; e, (3) em relação à RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Divisão de Engenharia solicita que essa prezada CPL realize diligência junto a licitante RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.829.252/0001-32 para que realize correções na proposta da licitante constatadas por esta Divisão, em relação aos itens de Proposta de Preços e Planilha Sintética a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta apresentada." QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pelas empresas APB CONSTRUTORA EIRELI, FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI e, RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para que apresentem manifestação na forma indicada pela área técnica. QUE em relação à empresa APB CONSTRUTORA EIRELI, ainda, deve ajustar ou justificar porque a razão social está como APB CONSTRUTORA LTDA e nos documentos e SICAF está APB CONSTRUTORA EIRELI, assim como, deve inserir a validade da